

AVISO CIRCULAR

Importante informar a todas as empresas que a Convenção Coletiva (2025/2026) ainda não foi assinada, em razão de alguns entraves criados pelo Sindicato Obreiro, embora as cláusulas financeiras tenham sido já definidas nessas rodadas de tratativas já realizadas neste ano.

Assim, diante desse quadro, e em especial respeito e consideração aos colaboradores que atuam com as mais diversas empresas do setor, as associadas decidiram se antecipar à firmatura dessa convenção, implantando em suas folhas de pagamento as seguintes cláusulas convencionais já ajustadas com o sindicato laboral, a saber.

- a) Reajuste salarial de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) sobre os salários até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), a partir de março deste ano;
- b) Cesta básica no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), a partir de março deste ano;
- c) Pagamento do passivo (março a junho.2025) em 02 (duas) parcelas, a primeira em julho e a segunda em agosto do corrente ano.

No que concerne às demais cláusulas, inclusive a contribuição sindical de 01 dia por ano do trabalhador, permanecem suspensas até ulterior deliberação e comunicado por esta via às empresas associadas.

Segue anexa a tabela salarial a ser adotada, de acordo com os parâmetros aqui indicados.

Aracaju, 17 de junho de 2025



UBIRAJARA MADUREIRA RABELO
Presidente